



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 179/DGCEA, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto VANGUARDA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso IV do art. 10 do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria nº 691/GC5, de 17 de setembro de 2012, e considerando o que consta do processo nº 67617.005586/2014-35, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto VANGUARDA, situado no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo - SP, que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades localizadas dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos nele definidas, de acordo com a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 “Código Brasileiro de Aeronáutica”, e a Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

§ 1º Este Plano impõe restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes no Município de São José dos Campos – SP, que estejam localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos.

§ 2º As restrições impostas por este Plano foram determinadas a partir das informações constantes dos Anexos a esta Portaria, cuja veracidade é imputada ao respectivo responsável técnico:

- a) Anexo I “Ficha Informativa de Helipontos”;
- b) Anexo II “Informações Topográficas”; e
- c) Anexo III “Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto”.

§ 3º Os anexos constituem arquivos em mídia digital que são disponibilizados na página eletrônica do DECEA na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br), com acesso em AGA - Aeródromos.

Art. 2º Ocorrendo superposição de superfícies no PBZPH, ainda que relacionadas com outros planos de zona de proteção, prevalecerá a condição mais restritiva.

Art. 3º As características do PBZPH estão estabelecidas na Ficha Informativa de Helipontos e na Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (Anexos I e III).

Art. 4º Todos os procedimentos inerentes ao Plano aprovado por esta Portaria deverão observar e atender obrigatoriamente aos requisitos da Portaria nº 256/GC5, de 2011, no que se refere às restrições relativas às implantações que possam afetar adversamente a segurança e a regularidade das operações aéreas.

Art. 5º Este Plano tem validade durante o período em que o heliponto estiver inscrito no Cadastro de Aeródromos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e, ainda, enquanto as características estabelecidas nos Anexos I e III desta Portaria não sofrerem modificações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

(a) Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicada no DOU nº 182, de 23 de setembro de 2015, Seção 1, pág 13.)



COMANDO DA AERONÁUTICA
FICHA INFORMATIVA DE HELIPONTOS
Anexo K à ICA 63-19

Características do Heliponto

A. Dados Gerais do Heliponto:	
A1. Denominação do Heliponto:	Heliponto Privado Vanguarda
A2. Código OACI:	-
A3. Ponto de Referência do Heliponto (precisão de décimo de segundo):	023° 12' 07,39" S / 045° 54' 41,05" W
A4. Elevação (m):	578,60
A5. Diâmetro do rotor do helicóptero crítico em operação (m):	10,98
A6. Classe de performance do helicóptero crítico em operação:	<input type="checkbox"/> Classe 1 <input checked="" type="checkbox"/> Classe 2 <input type="checkbox"/> Classe 3
A7. Tipo de operação	<input checked="" type="checkbox"/> VFR <input type="checkbox"/> IFR Não Precisão <input type="checkbox"/> IFR Precisão
A8. Tipo de Heliponto:	<input type="checkbox"/> No solo <input checked="" type="checkbox"/> Elevado
B. Dados Gerais da Área de Aproximação Final e Decolagem (FATO):	
B1. Formato da FATO:	<input checked="" type="checkbox"/> Quadrada <input type="checkbox"/> Retangular <input type="checkbox"/> Circular
B2. Dimensões da FATO (m):	13,11 x 13,11
B3. Dimensões da Área de Segurança (m):	26,22 x 26,22
C. Dados Gerais da Área de Toque e Elevação Inicial (TLOF):	
C1. Formato da TLOF:	<input checked="" type="checkbox"/> Quadrada <input type="checkbox"/> Circular
C2. Dimensões da TLOF (m):	10,88 x 10,88

Características das AOLS

2.1 Dados para Operação VFR ou IFR Não Precisão		
A. Superfície de Aproximação:	SUP <01>	SUP <02>
A1. Direção da superfície de aproximação	166°	319°
A2. Largura da borda interna (m):	26,22	26,22
A3. Localização da borda interna:	Marginal à Área de Segurança	Marginal à Área de Segurança
A4. Abertura para cada lado da primeira seção (%):	15	15
A5. Comprimento da primeira seção (m):	245,00	245,00
A6. Largura externa da primeira seção (m):	99,72	99,72
A7. Gradiente máximo da primeira seção (%):	8	8
A8. Abertura para cada lado da segunda seção (%):	15	15
A9. Comprimento da segunda seção (m):	33,60	33,60
A10. Largura externa da segunda seção (m):	109,80	109,80
A11. Gradiente máximo da segunda seção (%):	12,5	12,5
A12. Abertura para cada lado da terceira seção (%):	Paralela	Paralela
A13. Comprimento da terceira seção (m):	841,34	841,34
A14. Largura externa da terceira seção (m):	109,80	109,80
A15. Gradiente máximo da terceira seção (%):	15	15
B. Superfície de Decolagem:	SUP <01>	SUP <02>
B1. Direção da superfície de decolagem:	346°	139°
B2. Largura da borda interna (m):	26,22	26,22
B3. Localização da borda interna:	Marginal à Área de Segurança	Marginal à Área de Segurança

Data: 06.02.2014

(a) Responsável Técnico: JOÃO ALMEIDA COUTO

Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica

CREA Nº 0100055578

ART nº 92221220140094023

Anexo I à Portaria nº 179/DGCEA, de 10 de Junho de 2015.

B4. Abertura lateral da primeira seção (%):	15	15
B5. Comprimento da primeira seção (m):	245,00	245,00
B6. Borda externa da primeira seção (m):	99,72	99,72
B7. Gradiente máximo da primeira seção (%):	8	8
B8. Abertura lateral da segunda seção (%):	15	15
B9. Comprimento da segunda seção (m):	33,60	33,60
B10. Borda externa da segunda seção (m):	109,80	109,80
B11. Gradiente máximo da segunda seção (%):	15	15
B12. Abertura lateral da terceira seção (%):	0 (Paralela)	0 (Paralela)
B13. Comprimento da terceira seção (m):	835,74	835,74
B14. Borda externa da terceira seção (m):	109,80	109,80
B15. Gradiente máximo da terceira seção (%):	15	15
C. Superfície de Transição:	SUP <1>	SUP <2>
C1. Gradiente (%):	-	-
C2. Altura (m):	-	-
D. Superfície Horizontal Interna:	SUP <1>	SUP <2>
D1. Altura (m):	-	-
D2. Raio (m):	-	-
E. Superfície Cônica:	SUP <1>	SUP <2>
E1. Gradiente (%):	-	-
E2. Altura (m):	-	-
F. Demais Requisitos	SUP <1>	SUP <2>
F1. Mudança de Direção:	13°	37°
F2. Raio de curva na linha central (m):	280,0	280,0
F3. Distância do portão interno (m):	555,60	582,60
F4. Largura do portão interno (m):	109,80	109,80
F5. Largura do portão externo (m):	109,80	109,80
F6. Elevação do portão interno (m):	643,95	648,00
F7. Elevação do portão externo (m):	650,90	659,66

Data: 06.02.2014

(a) Responsável Técnico: JOÃO ALMEIDA COUTO

Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica

CREA Nº 0100055578

ART nº 92221220140094023



COMANDO DA AERONÁUTICA
INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS
Anexo M à ICA 63-19

HELIPONTO PRIVADO VANGUARDA

Nº Ref	DADOS DO OBJETO				LOCALIZAÇÃO ESPACIAL		FONTE	DATA
	TIPO DE IMPLANTAÇÃO	ALTURA	ALTITUDE ORTOMÉTRICA		LATITUDE	LONGITUDE		
			BASE	TOPO				
Não foram identificados objetos naturais e artificiais que ultrapassem as superfícies limitadoras de obstáculos que compõem o plano.								

Tabela 1 – Relação de Objetos Naturais e Artificiais

IDENTIFICAÇÃO	ESCALA	FONTE	DATA
SF-23-Y-D-II-1-SO-D	1:10.000	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO EXECUTADO POR TERRA FOTOS.A.	1978

Tabela 2 – Relação de Carta(s) Topográfica(s)

Data: 21.10.2014

(a) Responsável Técnico: JOÃO ALMEIDA COUTO
Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica
CREA Nº 0100055578
ART nº 92221220140094023